

EDITAL Nº 6/2026 - DRG/SBV/IFSP, DE 2 DE MARÇO DE 2026

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.474/IFSP, de 09/04/2025, observadas competências da Portaria nº 3.903/IFSP, de 04/11/2015 e da Comissão Eleitoral para composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo eleitoral para a composição do Colegiado do Curso Superior de de Tecnologia em Sistemas para Internet do *Campus* São João da Boa Vista.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do *Campus* São João da Boa Vista do IFSP.

1.1.1. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022. Nestes termos, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, na data do início do mandato regulado por este edital, será membro nato e presidente do colegiado do curso, não precisando, assim, ser candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes no presente pleito.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1. Para as vagas dos representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do coordenador do curso, todos os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São João da Boa Vista que atualmente lecionam ou tiverem lecionado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, nos últimos 4 (quatro) anos.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	04	01

2.1.1. Para as vagas dos representantes docentes, são eleitores todos os docentes do quadro de profissionais ativos do IFSP efetivos, afastados para qualificação, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do *Campus* São João da Boa Vista, nos últimos 4 (quatro) anos, até a data da publicação deste edital. Cada eleitor docente indicará o nome de até 4 (quatro) candidatos para o preenchimento das 4 (quatro) vagas de representantes titulares dos docentes.

2.1.2. Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 4 (quatro) maiores números de votos.

2.1.3. Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

2.2. Para a vaga de representante Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo e seu suplente, poderão candidatar-se servidores Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogos do quadro efetivo do *Campus* São João da Boa Vista, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo	01	01

2.2.1. Para as vagas de representantes de Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo são considerados eleitores todos os técnicos-administrativos do *Campus* São João da Boa Vista (SBV), até a presente data da publicação deste edital.

2.2.2. Será considerado titular o candidato Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo que apresentar o maior número de votos e suplente o candidato subsequente.

2.2.3. Na ausência de candidatos a representantes de Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo, haverá indicação pelo Diretor-Geral do *Campus* São João da Boa Vista.

2.3. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e que estejam cursando no máximo, o sexto semestre, de acordo com as vagas discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	01	01

2.3.1. Para as vagas de representantes de discentes são eleitores todos os discentes matriculados no curso até a presente data da publicação deste edital.

2.3.2. Cada eleitor discente indicará o nome de 01 (UM) candidato discente para o preenchimento da vaga de representante titular dos discentes.

2.3.3. Serão considerados titulares o candidato discente que somar o maior número de votos e suplente o discente mais votado subsequentemente, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento da vaga do titular.

3. DOS MANDATOS

3.1. Os mandatos para os representantes eleitos como resultado do processo eleitoral regido pelo presente edital terão início em **30/03/2026**.

3.2. Os representantes docentes e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

3.3. O representante Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo e seu respectivo suplente terá mandato de dois anos.

3.4. Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de dois anos.

3.5. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº 06/2026, de 11/02/2026.

4.2. Os docentes, os discentes e Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo interessados em concorrer à

eleição devem propor sua candidatura por meio do preenchimento do formulário eletrônico próprio que estará disponível conforme data no cronograma no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/UiZB7SS3G13FEDep8>

4.3. Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos por seus pares.

4.4. Consideram-se eleitores para o processo eleitoral servidores docentes que tenham aulas atribuídas no semestre corrente ou nos últimos 4 anos no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e discentes regularmente matriculados no curso, na data de homologação das candidaturas. Também são considerados eleitores todos os técnicos-administrativos do *Campus* São João da Boa Vista.

4.5. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.6. O voto será secreto para cada segmento.

4.7. Cada eleitor votará apenas por meio do Sistema *Helios Voting*, não sendo permitido o voto por procuração ou de terceiros.

4.7.1. As instruções para os procedimentos de votação no Sistema *Helios Voting* estão disponíveis em <https://manuais.ifsp.edu.br/shelves/helios>.

4.8. A votação será realizada no período indicado no cronograma, no Sistema *Helios Voting*. Os links para cada segmento serão divulgados na página institucional, pelo endereço eletrônico:

<https://www.sbv.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/64-ensino/cursos/172-tecnologia-em-sistemas-para-internet>

4.9. A apuração será realizada automaticamente por meio do Sistema *Helios Voting*, ao fim da votação. Será aberto prazo para recursos quanto à apuração e o resultado, conforme cronograma.

4.10. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de atuação no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e maior idade, nessa ordem, para docentes;

II – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos;

III – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	09 a 12/03/2026
Divulgação dos inscritos	13/03/2026
Recursos	13/03/2026
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	16/03/2026
Divulgação da lista de eleitores (docente, técnico-administrativo e discente)	16/03/2026
Eleição on-line pelo Sistema <i>Helios Voting</i>	17 e 18/03/2026
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	19/03/2026

Recursos	20/03/2026
Divulgação do resultado final	23/03/2026

* Todo o processo de divulgação dos documentos, envio de recurso, inscrições e votação descritos no cronograma acima será divulgado na página institucional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos candidatos, das normas e das condições estabelecidas neste edital.

8.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº 06/2026 - DRG/SBV/IFSP de 11/02/2026.

São João da Boa Vista, 2 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

DIEGO CESAR VALENTE E SILVA

Diretor-Geral

Campus São João da Boa Vista - IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 02/03/2026 15:56:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1115534

Código de Autenticação: 7166efe506



Rua: Paulino Gomes de Abreu, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298